

CONSÓRCIO RESTAURA CIDADES

TERMO DE COMPROMISSO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO

DOMUS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÃO EIRELI, com sede na Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, na Quadra 712 Sul, Alameda 02, Lote 01, Casa 05, Plano Diretor Sul, Cep: 77.022-426, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.457.536/0001-88, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Tocantins sob nº 17600132891 em 21/02/2020, neste ato representado por seu Sócio o Sr. **GERALDO ANTONIO DE RESENDE SAMPAIO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, carteira de identidade profissional nº. 3177/D-GO e CPF nº. 215.502.391-04, residente e domiciliado na Quadra 404 Sul, Al. 02, Lote 02, Apto 1202, Plano Diretor Sul, CEP: 77.021-600, em Palmas/TO, adiante designada simplesmente "DOMUS",

VIATEC ENGENHARIA LTDA, com sede na Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, na Quadra 401 sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Lote 17, sala 04, (ACSU SO 40 Conj 01 0 Plano Diretor Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.280.003/0001-91, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Tocantins sob nº 12103139239, neste ato representado na forma de seu Contrato Social Consolidado, por seu Sócio o Sr. **FÁBIO VINICIUS DE SOUZA SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, carteira de identidade nº 14.383-050 SSP/MG e CPF nº. 015.877.846-45, residente e domiciliado na Rua Córrego Machado, Quadra 36, Alameda 08, casa 01, Bertaville, em Palmas/TO, adiante designada simplesmente "VIATEC",

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR, AS PARTES ACIMA MENCIONADAS E QUALIFICADAS TÊM, ENTRE SI, CERTO E AJUSTADO O SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - RAZÕES DO PRESENTE INSTRUMENTO

1.1 A AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETO está a promover a RDC Eletrônico nº 002/2021, que visa à CONTRATAÇÃO INTEGRADA de empresa para elaboração dos projetos (básico e executivo de engenharia) e execução das obras de restauração e implantação de pavimentação em vias urbanas abrangendo os municípios das residências rodoviárias do estado do Tocantins, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

Sendo do interesse dos signatários a participação em conjunto na licitação supracitada.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONSTITUIÇÃO

2.1 Pelo presente instrumento particular, as partes manifestam o seu compromisso formal de constituírem um consórcio, caso venha à proposta por elas apresentada conjuntamente à licitação referida na cláusula anterior ser vencedora com a consequente adjudicação das obras objeto daquela concorrência, comprometendo-se ainda, a apresentar a AGENCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETO, an-

CONSÓRCIO RESTAURA CIDADES

tes da assinatura do contrato, o instrumento de constituição do consórcio, aprovado por quem de direito, em cada uma das empresas, que detenha poderes para autorizar a alienação de bens do ativo fixo, e devidamente registrado na Junta Comercial competente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DENOMINAÇÃO E SEDE

3.1 O **CONSÓRCIO** será denominado "**CONSÓRCIO RESTAURA CIDADES**" e terá sede e foro na Quadra 712 Sul, Alameda 02, Lote 01, Casa 05, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, sendo que as empresas consorciadas manterão inalteradas e independentes as respectivas personalidades jurídicas, bem como a administração particular de cada uma, não importando o presente pacto em qualquer descaracterização ou subordinação entre as contratantes, comprometendo-se as partes em não se constituírem, para fins do consórcio, em pessoa jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO

4.1 O **CONSÓRCIO** a ser constituído terá como objeto único, específico e determinado, executar as obras objeto do RDC Eletrônico nº 002/2021, mencionado na cláusula primeira deste instrumento, caso a proposta apresentada pelas signatárias seja vencedora, nos exatos termos e condições previstas no Contrato a ser firmado com o mesmo órgão.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

5.1 O prazo de duração do **CONSÓRCIO** coincidirá com o prazo do contrato originado da licitação aqui tratada, e ficará extinto, de pleno direito, a partir do momento em que for assinado com a **AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETO** termo de recebimento definitivo das obras.

CLÁUSULA SEXTA - DA REPRESENTAÇÃO E SOLIDARIEDADE

6.1 As partes convencionam que em todas as obrigações serão solidariamente responsáveis pela execução do contrato.

Parágrafo Único - Sem prejuízo ao disposto no CAPUT desta cláusula nomeia a **DOMUS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÃO EIRELI**, como líder do consórcio, a qual ficará investida de poderes para representar o consórcio junto a **AGENCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETO**, na esfera administrativa e judicial.

6.2 As Consorciadas se obrigam solidariamente, junto a **AGENCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETO**, pelo perfeito e integral cumprimento de todas as obrigações, cláusulas, termos e condições tanto na fase da licitação quanto na execução do contrato a ser com este firmado.

CONSÓRCIO RESTAURA CIDADES

6.3 As partes se comprometem a não alterar a constituição do consórcio ou modificar a sua composição sem a prévia anuência da AGENCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS DO ESTADO DO TOCANTINS – AGETO.

6.4 As consorciadas prestarão recíproca colaboração em todos os campos, de forma a obter a integração dos serviços e bom desempenho na realização das obras.

6.5 As partes indicam nesta fase da licitação a Sr.^a MARÍLIA RODRIGUES DO CARMO, brasileira, casada, Gestora de Contratos, carteira de identidade nº 683.793/SSP-TO e CPF nº 012.568.091-01, para assinar em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, em nome do CONSÓRCIO, todos os documentos e declarações necessários à elaboração dos documentos de habilitação e propostas, podendo, ainda, assinar contratos e aditivos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA COMPOSIÇÃO

7.1 O CONSÓRCIO será composto apenas pelas duas empresas signatárias deste Contrato, à razão de:

EMPRESAS	(%)
DOMUS	96,7%
VIATEC	3,3%

CLÁUSULA OITAVA - DOS COMPROMISSOS

8.1 As consorciadas assumem expressamente o compromisso de apresentarem a AGENCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETO, todos os documentos que lhes forem solicitados para a lavratura e assinatura dos eventuais contratos decorrentes da RDC ELETRONICO Nº 002/2021, bem como o registro do consórcio, nos termos da lei e respeitando integralmente o referido edital de licitação, perante todos os órgãos públicos, o arquivamento com a respectiva publicação de certidão pertinente, declarando as partes que o presente instrumento é devidamente assinado por seus representantes legais, de acordo com os seus respectivos instrumentos de constituição e ou procuração.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

9.1 A responsabilidade técnica pela execução das obras e serviços que eventualmente vierem a ser adjudicados pela AGENCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETO ao consórcio caberá aos responsáveis técnicos das consorciadas solidariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO DO CONTRATO

CONSÓRCIO RESTAURA CIDADES

10.1 As partes elegem o foro da Comarca de Palmas - TO para solução de quaisquer pendências oriundas do presente documento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justas e combinadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, obrigando-se por si e seus eventuais sucessores a qualquer título.

Palmas - Tocantins, 16 de junho de 2021.

2º TABELIONATO

[Assinatura]
DOMUS
Geraldo Antonio de Resende
Marilia Rodrigues do Carmo
Representante Legal

[Assinatura]
VIATEC
Fabio Vinicius de Souza Santos

Testemunhas:

[Assinatura]
Nome:
CPF: 736.321.091-49

[Assinatura]
Nome:
CPF: 030.049.201-40

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagradora Angela Pizcol - Tabelão
Quadra 104 Norte - Av. LO-02, nº 22 - Centro - Palmas/TO - CEP: 77.005-022 - Fone: (63) 3216.7200

Selo Digital nº 126466AAD083314-YXT

Reconheço por "VERDADEIRO" a assinatura indicada de FABIO VINICIUS DE SOUZA SANTOS. Dou fe Palmas/TO 17 de junho de 2021 343146
EMOLUMENTOS: R\$2.63, Taxa Judiciária R\$0.74, Funcivil: R\$0.52 ISS: R\$0.13, TOTAL: R\$4.02, Fernanda Alencar Messias Laskoski, Escrevente Supervisora

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagradora Angela Pizcol - Tabelão
Quadra 104 Norte - Av. LO-02, nº 22 - Centro - Palmas/TO - CEP: 77.005-022 - Fone: (63) 3216.7200

Selo Digital nº 126466AAD083315-1XH

Reconheço por "SEMELHANÇA" a assinatura indicada de MARILIA RODRIGUES DO CARMO. Dou fe Palmas/TO 17 de junho de 2021 67378E
EMOLUMENTOS: R\$5.26, Taxa Judiciária R\$1.48, Funcivil: R\$1.04 ISS: R\$0.26, TOTAL: R\$8.04, Fernanda Alencar Messias Laskoski, Escrevente Supervisora



VISTO
CONSÓRCIO